

(2) 陳劍平；

(3) 馬竹豪。

二、上款(四)項所指人士有權就參加會議按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百一十五條第五款的規定收取出席費。

三、本批示自二零一三年四月五日起生效。

二零一三年三月二十八日

行政長官 崔世安

第 71/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2003號行政法規《中小企業援助計劃》第八條第三款、第四款及第五款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為中小企業援助計劃評審委員會成員，由二零一三年五月十五日起為期一年：

主席——戴建業，並在其因故不能視事或缺勤時，由委員高開賢代任；

委員——高開賢；

委員——蘇振輝；

委員——陳曉筠；

委員——孫家雄；

委員——黃善文；

委員——陳敬紅。

二、上款所指的評審委員會成員有權每月收取金額相當於公共行政薪俸表100點的50%作為報酬。

二零一三年三月二十八日

行政長官 崔世安

批 示 摘 錄

透過行政長官二零一三年三月十一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，按照現行第14/1999號行政法規第二條(七)項及第14/2009號法律第一條第四款(二)項，並參照同一法律第十四條第一款(二)項的規定，以附註形式修改韓靜在行政長官辦公室任職之

(2) Chan Kim Peng;

(3) Ma Chris Chuk Ho.

2. As personalidades referidas na alínea 4) do número anterior têm direito a senhas de presença pelas reuniões efectuadas, nos termos do n.º 5 do artigo 215.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 5 de Abril de 2013.

28 de Março de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2003 (Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas), o Chefe do Executivo manda:

1. São designados vogais da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2013:

Presidente — Tai Kin Ip e, nas suas ausências ou impedimentos, como substituto, o vogal Kou Hoi In.

Vogal — Kou Hoi In;

Vogal — Sou Chan Fai;

Vogal — Chan Hio Wan;

Vogal — Shuen Ka Hung;

Vogal — Vong Sin Man;

Vogal — Chan Keng Hong.

2. Os membros da comissão de apreciação referida no número anterior têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública.

28 de Março de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 11 de Março de 2013:

Han Jing — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, neste Gabinete, nos termos do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, na redacção vigente, conjugado com os artigos 2.º, alínea 7), do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, na redacção vigente, e 1.º, n.º 4, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, tomando por referência